

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL Nº 001

Abre inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de Professores e Monitores Escolares.

HUMILDES DE ALMEIDA CAMARGO, Prefeito Municipal de Estação, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária das funções de Professores e Monitores Escolares, com as atribuições constantes no Anexo I, e conforme segue:

Quantidade	Função	Vencimento	Prazo de contratação
03	Professor – 22 horas semanais	Nível 2, 3, 4 ou 5 do Plano de Carreira do Magistério, conforme habilitação apresentada Nível 2 – R\$ 1.080,84 Nível 3 – R\$ 1.221,36 Nível 4 – R\$ 1.404,48 Nível 5 – R\$ 1.615,20	Até 10 (dez) meses
01	Professor – 22 horas semanais	Nível 2, 3, 4 ou 5 do Plano de Carreira do Magistério, conforme habilitação apresentada Nível 2 – R\$ 1.080,84 Nível 3 – R\$ 1.221,36 Nível 4 – R\$ 1.404,48 Nível 5 – R\$ 1.615,20	Até 03 (três) meses
02	Professor de Educação Física – 22 horas semanais	Nível 2, 3, 4 ou 5 do Plano de Carreira do Magistério, conforme habilitação apresentada Nível 2 – R\$ 1.080,84 Nível 3 – R\$ 1.221,36 Nível 4 – R\$ 1.404,48 Nível 5 – R\$ 1.615,20	Até 10 (dez) meses

01	Professor de Língua Inglesa - até 33 horas semanais	Nível 2, 3, 4 ou 5 do Plano de Carreira do Magistério, conforme habilitação apresentada (proporcional à carga horária) Nível 2 - R\$ 1.080,84 Nível 3 - R\$ 1.221,36 Nível 4 - R\$ 1.404,48 Nível 5 - R\$ 1.615,20	Até 10 (dez) meses
01	Monitor Escolar - 40 horas semanais	Padrão 04 do Plano de Classificação de Cargos - Lei 781/2005 R\$ 1.854,83	Até 07 (sete) meses
03	Monitor Escolar - 20 horas semanais	Padrão 01 do Plano de Classificação de Cargos - Lei 781/2005 R\$ 1.048,34	Até 10 (dez) meses

* Os servidores contratados perceberão vale-alimentação, nos termos da legislação vigente.

* O contrato será firmado em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, como segue:

* Os servidores contratados desempenharão suas funções no período designado, sendo:

- Professores - turno da tarde - para turmas de Educação Infantil localizadas na Escola Municipal de Educação Infantil Anjinho da Guarda e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Aurélio Castelli e Pedro Ceconello - contratações imediatas, para início do ano letivo, sendo 03 Professores 22h semanais com prazo de contratação de até 10 (dez) meses, e 01 Professor 22h semanais com prazo de contratação de até 03 (três) meses, para substituição de licença-maternidade até o dia 08 de maio de 2020.

Para estes cargos de Professor a escolha do contrato mais vantajoso se dará por ordem de classificação.

- Professores de Educação Física - 01 para o turno da manhã e 01 para o turno da tarde - para todas as turmas mantidas pelo Município - contratação imediata, para início do ano letivo.

- Professor de Língua Inglesa - 01 para os turnos da manhã e tarde - para turmas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Aurélio Castelli e Pedro Ceconello - contratações imediatas, para início do ano letivo.

- 01 Monitor Escolar 40h semanais - para substituição de licença-maternidade (parto previsto para início de março). Está sendo previsto o prazo de até 07 (sete) meses, em havendo a possibilidade da servidora afastar-se antecipadamente das atividades, em eventual licença-saúde

- 03 Monitores Escolares 20h semanais - para atendimento de dois alunos com necessidade de acompanhamento individual e exclusivo, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Aurélio Castelli, e para atendimento junto à Escola Municipal de Educação Infantil Anjinho da Guarda, no turno da tarde. Salienta-se que duas contratações estão sendo propostas apenas por

precaução, tendo em vista que encontra-se em andamento o Concurso Público que possibilitará a nomeação, em caráter efetivo, de Monitor Escolar 20h. Em sendo encerrado o concurso em prazo hábil e legal, duas contratações não serão necessárias, permanecendo apenas a manutenção de 01 contrato.

* A designação das Escolas para atuação poderá ser alterada, em razão de necessidades do ensino, e a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1. DAS NORMAS QUE REGEM A EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á em todas as suas fases, pelas normas constantes do presente Edital, na Lei nº 82, de 28.03.1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), Decreto nº 1651, de 18.04.2017, e Lei nº 1504, de 18 de dezembro de 2019.

A seleção de que trata este edital será realizada por uma Comissão Executiva, designada pela Portaria nº 8478/2020.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão efetuadas na Biblioteca Pública Municipal, junto à Prefeitura Municipal de Estação, sita na Rua Fiorelo Piazzetta, 95, em Estação, RS, no período de 06 à 09 de janeiro de 2020, das 7h às 13h.

2.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com firma reconhecida em Tabelionato, com poderes específicos. Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência, nem entrega de quaisquer documentos referentes a inscrição, após o encerramento do prazo.

2.3. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá, nos dias e horários previstos no item 2.1, comparecer no local da inscrição, já tendo tomado conhecimento das regras do processo e munido dos seguintes documentos:

Para a função de **PROFESSOR:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso de Pedagogia ou Normal Superior;
- c) Ficha de inscrição preenchida e cópia dos títulos relacionados no item 3.

Para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso de Educação Física;
- c) Ficha de inscrição preenchida e cópia dos títulos relacionados no item 3.

Para a função de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso de Letras com Habilitação em Inglês;
- c) Ficha de inscrição preenchida e cópia dos títulos relacionados no item 3.

Para a função de **MONITOR ESCOLAR:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso de Pedagogia;
- c) Ficha de inscrição preenchida e cópia dos títulos relacionados no item 3.

2.4. Será permitido ao candidato inscrever-se em apenas uma função.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. A presente seleção será executada com base na análise dos títulos apresentados pelo candidato.

3.2. Somente poderão ser considerados, na prova de títulos os cursos de formação não exigidos como requisitos mínimos para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para fins de **títulos** deverá ser observada a seguinte pontuação, PARA TODAS AS FUNÇÕES (Professor, Professor de Educação Física, professor de Língua Inglesa e Monitor Escolar)

- **Pós-graduação (curso concluído)**
 - Especialização – 06 pontos
 - Mestrado – 08 pontos
 - Doutorado – 10 pontos(Será pontuado apenas um título referente à Pós-graduação, para cada nível, independente de quantos cursos o candidato tenha concluído)

- **Participação** em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Semanas Acadêmicas, e afins, **desde que presenciais** e relacionados com a função de inscrição, datados dos últimos dez anos (**a contar de 02 de janeiro de 2020**)
 - até 20 horas – 1 ponto
 - de 21 à 40 horas – 02 pontos
 - de 41 à 80 horas – 03 pontos
 - de 81 à 120 horas – 04 pontos
 - acima de 121 horas – 05 pontos

* Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas

**Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação

*** Receberão a mesma pontuação, conforme a carga horária, os certificados apresentados referentes a estágios voluntários, monitorias e afins, onde possa ser aferido que o candidato buscou atualização ou aperfeiçoamento profissional, desde que não conste expressamente no documento tratar-se de atividade obrigatória para obtenção da graduação.

**** Não serão pontuados Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Semanas Acadêmicas, e afins, que tenham sido ministrados e certificados via *online*.

- **Apresentação** de trabalhos, palestras, oficinas, painéis (em Cursos, Fóruns, Congressos, Encontros, etc.) desde que relacionados com a função de inscrição, datados dos últimos dez anos
- por apresentação – 03 pontos
- **Publicação** como autor ou coautor em revistas científicas, jornais, coletâneas, anais, livros ou capítulos de livros publicados (forma de apresentação: cópia da ficha catalográfica, artigo específico e página onde identifique a autoria/coautoria), datados dos últimos dez anos
- por publicação – 03 pontos

3.4. Para comprovação, os documentos apresentados deverão ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

3.5. Os diplomas de Pós-graduação em nível de especialização, Mestrado ou Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas, exceto no caso de conclusão recente, mediante comprovante da instituição de ensino.

3.6. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo Anexo II deste Edital.

3.7. Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que entregues.

3.8. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

3.9. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

3.10. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do processo seletivo.

3.11. Deverão ser apresentados no máximo 10 (dez) títulos por candidato, referente a participação em cursos, apresentação ou publicação.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato:

I - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso;

II - que tiver exercido a função de jurado, devidamente comprovado, nos termos da Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 (alterou o art. 440, Código de Processo Penal);

III - que possuir a maior graduação.

4.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio, por ato público, em data e local a serem divulgados por edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da publicação da Lista de Classificação, os candidatos terão prazo de um dia útil para interpor Recurso à Comissão Executora, devendo o mesmo ser feito através de petição fundamentada.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato selecionado e classificado para contratação temporária terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante convocação da Administração.

6.2. Para ser efetuada a contratação, o candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

* Ter sido selecionado para a função em que se inscreveu;

* Ser brasileiro nato ou naturalizado;

* Apresentar original e/ou cópia reprográfica dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;

- Certidão de filho e/ou dependentes para o Imposto de Renda;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP (se possuir);
- Título de Eleitor – com comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)
- Cópia do(s) diploma(s) de graduação e especializações;
- * Apresentar certidões de ações cíveis e criminais, da Justiça Estadual e Federal;
- * Apresentar atestado médico (fornecido por profissionais do Município), garantindo o gozo de boa saúde física e mental.

6.3. Ficar impedido de ser contratado o candidato que perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

6.4. A inexatidão, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A Prefeitura Municipal de Estação poderá solicitar informações e documentação adicional aos candidatos, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.

7.2. O não atendimento do candidato ao ato convocatório para admissão, no prazo de 03 (três) dias, será considerado como desistência e, caberá a Prefeitura o direito de convocar o próximo classificado.

7.3. As inscrições de que tratam este Edital, implicam o conhecimento das instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições, tais como estabelecidas.

7.4. A inexatidão e/ou irregularidades constantes nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, levará à eliminação deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.5. A habilitação para o exercício da função para o cargo ao qual se inscreveu, não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes.

7.6. O presente processo Seletivo será válido até 31 de dezembro de 2020, nos termos da Lei nº 1504/2019.

7.7. A Lista com a homologação das inscrições será divulgada no dia **10.01.2020**, na Prefeitura Municipal, e as demais etapas obedecerão o regramento do Decreto nº 1651, de 18.04.2017, com divulgação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura e Câmara de Vereadores, e site www.pmestacao.com.br.

7.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 03 de janeiro de 2020.

Humildes de Almeida Camargo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luis Ângelo Tonin
Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

FUNÇÃO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 22 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Desenvolver atividades físicas e práticas desportivas com alunos dos estabelecimentos municipais de ensino, com grupos de terceira idade, e outros grupos específicos.

b) Descrição Analítica: Programar e executar atividades físicas e desportivas junto às unidades de ensino do Município; executar atividades recreativas e de lazer junto aos grupos de terceira idade existentes no Município; organizar, orientar e desenvolver trabalhos artísticos de expressão corporal junto a Grupos de Dança; participar junto com o CMD, na elaboração de calendários de atividades esportivas no Município; organizar escolinhas para prática de esportes coletivos como futebol, voleibol, futsal, basquetebol; proferir palestras, incentivando a prática de esportes; desenvolver projetos de conscientização da juventude; programar atividades de lazer, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com sua especialização.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 22 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. Instrução formal: Nível superior, habilitação em Educação Física.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Exercer a docência em sua especialidade, transmitindo os conteúdos pertinentes a fim de proporcionar um aprendizado satisfatório e de conhecimento da disciplina ministrada. Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; desenvolver habilidades e competências associadas aos conhecimentos sobre teorias e práticas de ensino atuais e inovadoras, em sintonia com a importância crescente da língua inglesa no mundo e as necessidades do tempo presente, desenvolver competências linguística e comunicativa no idioma executar tarefas afins compatíveis com a sua especialização profissional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de até 33 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês

FUNÇÃO: MONITOR ESCOLAR – 40 horas semanais

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar o professor na execução de atividades de orientação, recreação e atendimento de alunos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Colaborar com o Professor Titular nas atividades relacionadas à formação de crianças e adolescentes, especialmente portadoras de necessidades especiais; acompanhar e assistir as aulas; contribuir para o desenvolvimento de atividades e projetos pedagógicos; oficinas de artes, trabalhos manuais e atividades físicas promovendo o processo de ensino/aprendizagem, autoconhecimento, coordenação motora, relações humanas e sociais entre os alunos e professores; exercer atividades de assistência de alunos com necessidades especiais, inclusive assistindo-os em suas necessidades básicas de higiene, alimentação e locomoção; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, auxiliando-os nas tarefas escolares; participar de reuniões pedagógicas com pais e professores; controlar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-os aos cuidados de seu substituto ou responsável; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Licenciatura Plena em Pedagogia.

FUNÇÃO: MONITOR ESCOLAR – 20 horas semanais

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar o professor na execução de atividades de orientação, recreação e atendimento de alunos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Colaborar com o Professor Titular nas atividades relacionadas à formação de crianças e adolescentes, especialmente portadoras de necessidades especiais; acompanhar e assistir as aulas; contribuir para o desenvolvimento de atividades e projetos pedagógicos; oficinas de artes, trabalhos manuais e atividades físicas promovendo o processo de ensino/aprendizagem, autoconhecimento, coordenação motora, relações humanas e sociais entre os alunos e professores; exercer atividades de assistência de alunos com necessidades especiais, inclusive assistindo-os em suas necessidades básicas de higiene, alimentação e locomoção; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, auxiliando-os nas tarefas escolares; participar de reuniões pedagógicas com pais e professores; controlar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-os aos cuidados de seu substituto ou responsável; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 20 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Licenciatura Plena em Pedagogia.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

INSCRIÇÃO Nº: _____

FUNÇÃO: PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO:

RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS

PÓS GRADUAÇÃO:

Curso	Pontos

PARTICIPAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU PUBLICAÇÃO (Máximo de 10 títulos):

Descrição	Carga horária	Pontos

Estação, RS, _____

Assinatura do candidato

(reproduzir quantas vias for necessário)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

INSCRIÇÃO Nº: _____

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO:

RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS

PÓS GRADUAÇÃO:

Curso	Pontos

PARTICIPAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU PUBLICAÇÃO (Máximo de 10 títulos):

Descrição	Carga horária	Pontos

Estação, RS, _____

Assinatura do candidato

(reproduzir quantas vias for necessário)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

INSCRIÇÃO Nº: _____

FUNÇÃO: PROFESSOR LÍNGUA INGLESA

NOME DO CANDIDATO:

RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS

PÓS GRADUAÇÃO:

Curso	Pontos

PARTICIPAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU PUBLICAÇÃO (Máximo de 10 títulos):

Descrição	Carga horária	Pontos

Estação, RS, _____

Assinatura do candidato

(reproduzir quantas vias for necessário)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

INSCRIÇÃO Nº: _____

FUNÇÃO: MONITOR ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS

NOME DO CANDIDATO:

RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS

PÓS GRADUAÇÃO:

Curso	Pontos

PARTICIPAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU PUBLICAÇÃO (Máximo de 10 títulos):

Descrição	Carga horária	Pontos

Estação, RS, _____

Assinatura do candidato

(reproduzir quantas vias for necessário)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

INSCRIÇÃO Nº: _____

FUNÇÃO: MONITOR ESCOLAR – 20 HORAS SEMANAIS

NOME DO CANDIDATO:

RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS

PÓS GRADUAÇÃO:

Curso	Pontos

PARTICIPAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU PUBLICAÇÃO (Máximo de 10 títulos):

Descrição	Carga horária	Pontos

Estação, RS, _____

Assinatura do candidato

(reproduzir quantas vias for necessário)